



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 224/2025

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do Art. 97, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo nº 562/2025, de 06/02/2025 e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e conforme com os arts. 21, 40 e 52, da Lei Municipal nº 3.058/2020, de 31/07/2020, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 05/03/2025, ao servidor RENATO ALLEBRANDT, CPF: 516.072.550-49, matrícula: 109, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, padrão: 08, classe: “F”, Regime Jurídico: Estatutário, carga horária: 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.346,96 (quatro mil, trezentose quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), com base na Lei Municipal nº 3.448/2024, de 20/12/2024, que reajusta os vencimentos dos servidores públicos municipais, composto do Padrão 07, no valor de R\$ 2.716,85, e classe promocional “F”, percentual de 60,00%, no valor de R\$ 1.630,11, conforme Art. 21, incisos I e II, da Lei Municipal nº 3.058/2020, de 31/07/2020 e Art. 17, inciso V, da Lei Municipal nº 2.682/2015, de 18/12/2015, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Paverama – FUNPREV, instituído conforme a Lei Municipal nº 555/1995, de 27/12/1995 e reestruturado pela Lei Municipal nº 3.058/2020, de 31/07/2020. O valor do Provento será equivalente ao valor da última remuneração, e a forma de correção: Paridade.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 05 de março de 2025.

Michele C. de Vargas
MICHELE CAROLINE DE VARGAS
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em: 05/03/2025.

Beatriz Pacheco da Silva
Beatriz Pacheco da Silva
Matrícula 494
Agente Administrativo

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 05/03/2025.